

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 128, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MEDICINA do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Medicina do Câmpus de Três Lagoas, aprovado pela Resolução nº 33, de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial 6815, de 18 de junho de 2018, para que passe a constar a seguinte redação:

- 1. Art. 2º Entre as ações consideradas Atividades Complementares, incluem-se:
- I atividades ligadas à pesquisa e iniciação à docência: iniciação científica; projetos de pesquisa; atividades de iniciação à docência; publicação de artigos científicos, capítulos de livro, resumo expandido em periódicos ou resumo em anais de eventos científicos; apresentação de trabalhos científicos; palestras ministradas em eventos científicos; cursos de formação de cunho científico e participação na coleta de dados em projetos de pesquisa;

Passe a vigorar como: I – atividades ligadas à pesquisa e iniciação à docência: iniciação científica; projetos de pesquisa; atividades de iniciação à docência; publicação de artigos científicos, capítulos de livro, resumo expandido em periódicos ou resumo em anais de eventos científicos; apresentação de trabalhos científicos; palestras ministradas em eventos científicos e cursos de formação de cunho científico.

§3º As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o(a) acadêmico(a) esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação de Medicina/UFMS/CPTL

Passe a vigorar como: §3º As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o(a) acadêmico(a) esteja regularmente matriculado em curso de graduação da área da saúde.

2. Art. 13º A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) professores que ministrem aula para o Curso de Medicina e sejam membros do Núcleo Docente Estruturante.

Passe a vigorar como: A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) professores que ministrem aula para o Curso de Medicina do Câmpus de Três Lagoas.

3. No Anexo II – Quadro de pontuação de atividades complementares: Incluir o seguinte item:

1.5. Participação em Ligas Acadêmicas ocupando cargos da diretoria, 5 pontos/semestre.

Máximo de 10 pontos a serem adicionados à pontuação já acumulada no item 1.4

No item 4.6 substituir "Cópia da ata de presença da defesa pública" por

"Cópia da ata de presença da defesa pública ou declaração de presença emitido pelo orientador/presidente da banca."

4. No Item "Grupo I: Vivência complementar de ensino e enriqueciment

curricular, passa a vigorar a seguinte redação:

c. Grupo de Estudo será considerado como atividade desde que tenham carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

No Item Grupo II: Pesquisa e iniciação à docência, passa a vigora a seguinte redação:.

- **c.** Serão computados pontos referentes à publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais.
- e. Serão computados pontos referentes à publicação de resumo expandido, publicado em periódicos nacionais e internacionais.

CARLOS EDUARDO MACEDO





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Macedo**, **Presidente de Colegiado**, em 06/08/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2082648** e o código CRC **C9E43752**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA- BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002963/2020-46 SEI nº 2082648

